



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	1507541-2
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA JOSÉ DE BARROS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Iati
JULGADOR:	CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 43/2015 - Instituto de Previdência do Município de Iati - IPREVI, com vigência a partir de 24/04/2014
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 19 de Julho de 2016.	
RANILSON BRANDÃO RAMOS CONSELHEIRO	